



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO IBRAIN DE VALMIR

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autoria: Ibrain de Valmir

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a
ACADEMIA LAGARTENSE DE LETRAS,
CNPJ 28.844.515/0001-97, com sede e foro
no Município de Lagarto/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ACADEMIA LAGARTENSE DE LETRAS, CNPJ 28.844.515/0001-97, com sede e foro no Município de Lagarto, domiciliada na Rua Cel Souza Freire, nº 54, Bairro Centro, CEP. 49.400-000, na forma da Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 18 de dezembro de 2024.

Deputado IBRAIN DE VALMIR





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO IBRAIN DE VALMIR

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei que tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a “**ACADEMIA LAGARTENSE DE LETRAS**”, que é uma associação sem fins lucrativos com reconhecido trabalho de prestação de serviços à comunidade, com a promoção e proteção da língua portuguesa, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; elaborar ou contribuir para a elaboração de manuais de redação, ortografia, literatura portuguesa e brasileira; fomentar o movimento literário e artístico, cultural e intelectual na cidade de Lagarto, como também em nível regional, nacional e internacional; promoção de prêmios e concursos literários; comemoração de datas cívicas relacionadas à cultura; realização de sessões públicas, cursos, seminários, conferências, palestras, etc; a promoção de intercâmbio com outras entidades como Academias Literárias, Instituições de Ensino Superior e Universidades, entre outras.

Cumpra anotar que a Associação foi fundada em 16 de fevereiro de 2013 e que desde então vem se aperfeiçoando, tanto é que se transformou em sociedade civil organizada com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.844.515/0001-97.

A declaração de utilidade pública no âmbito estadual visa especialmente propiciar aos integrantes da Associação a possibilidade de buscar novas parcerias, investimentos e melhorias, pois, trata-se de uma associação construída sem finalidade econômica e que no desenvolvimento de suas atividades observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Aracaju, 18 de dezembro de 2024.

Deputado IBRAIN DE VALMIR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003500380032003A005000

Assinado eletronicamente por **lbrain de Valmir** em 18/12/2024 14:45

Checksum: **3497F5FFE0773CAF99B21EA8C931F8FAD091DF41F783E5098D0B07CEF493675A**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.